



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

### TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 073/2022

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 073/2022, QUE CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, TEM POR OBJETO O REINÍCIO DA OBRA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.167.442/0001-09, com sede na Rua da Assembleia, nº 35 - salas 1201 a 1202, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTIAGO**, inscrito no CPF sob o nº 151.391.267-45, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, com fundamento no artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 70996195) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/001865/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto deste Instrumento a formalização de Termo Aditivo de Reinício de Obra, Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 073/2022, relativo à Execução da Reforma e Ampliação do Horto Municipal de Varre-Sai, localizado na Rodovia RJ-214, Km 4, Centro, no município de Varre-sai.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA DATA DE REINÍCIO E TÉRMINO DA OBRA):** O reinício da obra está fixado para a data de **01/04/2024** com término previsto para a data de **31/07/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL):** A prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais **119 (cento e dezenove) dias**, contados a partir de **07/09/2024**, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2022, findando o prazo em **04/01/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO):** A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **119 (cento e dezenove) dias**, contados a partir de **01/04/2024**, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2022, com findando este prazo em **31/07/2024**, conforme cronograma físico-financeiro (index 70998308).

**CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2024NE00285

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 073/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

NOME: Armando Juez, Jr.  
ID/CPF: 804.229.984-34